



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à
Assembleia Legislativa Lei Chan U**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo e ouvido o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM), relativamente à interpelação escrita apresentada em 17 de Abril de 2020 pelo Sr. Deputado Lei Chan U, encaminhada através do escritório da Assembleia Legislativa n.º 346/E267/VI/GPAL/2020, de 21 de Abril de 2020, e recebida em 22 de Abril de 2020 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

Desde a entrada em vigor em 28 de Dezembro de 2018 da Lei n.º 15/2018 “Regime Jurídico do Exercício da Actividade *Offshore*”, a DSAL e o IPIM criaram um mecanismo de contacto para comunicar o funcionamento das instituições *offshore* e a situação do emprego dos seus trabalhadores. As informações fornecidas pelo IPIM e recolhidas das 193 instituições, mostram que até ao primeiro trimestre de 2020, 847 trabalhadores residentes mantinham-se ao serviço.

Segundo os dispostos da Lei acima referida, as actividades *offshore* só poderão ser exercidas até ao final do ano 2020, assim sendo, a DSAL tem desenvolvido e implementado várias medidas de contingência para os trabalhadores que poderão vir a ser afectados, incluindo: proceder à classificação e análise específica das consultas e opiniões recolhidas regularmente, comunicar e trocar periodicamente informações actualizadas com o IPIM, intervir na prestação de serviços “*one stop*” de apoio ao emprego e cursos de formação aos trabalhadores com necessidade, e também na coordenação e resolução de conflitos laborais, entre outros.

Entre 8 de Outubro de 2018 e Abril de 2020, a DSAL realizou 2 sessões de esclarecimento relativamente ao serviço “*one stop*” e recebeu um total de 71 consultas. No mesmo período, a DSAL instaurou 8 casos de queixa relativa a instituições *offshore* (envolvendo 6 instituições e 11 trabalhadores), dos quais 5 eram relativos à “indemnização por cessação de funções” (envolvendo 7 trabalhadores). Os 8 casos supra referidos já foram concluídos, sendo que 6 casos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

envolveram 9 trabalhadores que já receberam as quantias da compensação e os outros 2 que envolveram 2 trabalhadores foram sujeitos a julgamento por órgão judicial.

Por outro lado, até 23 de Abril de 2020, houve 23 instituições *offshore* que se transformaram em empresas comuns e continuaram a sua exploração e 74 terminaram a sua actividade em Macau (15 das quais terminaram no corrente ano). Das restantes 258, 20 manifestaram interesse em ficar em Macau. O IPIM irá continuar a prestar serviços “*one stop*”, a fim de ajudar as instituições *offshore* a transformarem-se em empresas comuns para continuarem as suas actividades em Macau.

A DSAL manter-se-á em contacto próximo com o IPIM e continuará a acompanhar o desenvolvimento do funcionamento das instituições *offshore*, prestando, em tempo oportuno, apoio ao emprego aos trabalhadores afectados e protegendo os seus direitos e interesses laborais bem como tratará de eventuais autorizações de contratação de trabalhadores não residentes das instituições *offshore*.

8 de Maio de 2020.

O Director da DSAL,
Wong Chi Hong